

LEI Nº 208/65

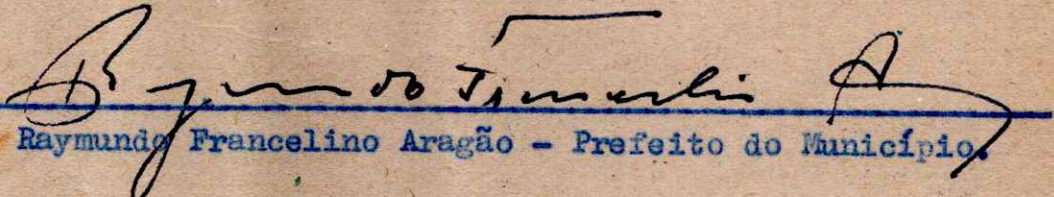
Dispõe sobre o projeto que abre crédito especial na importância de-----
R\$ 83.000, destinados a auxiliar o /
Grupo de Escoteiro João XXIII desta/
Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a /
abrir um crédito na importância de R\$ 83.000, destinados a
auxiliar o Grupo de Escoteiro Papa João XXIII, desta Cida
de, na aquisição de diversos materiais para organização /
da mesma Entidade.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do presente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de agosto de 1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.